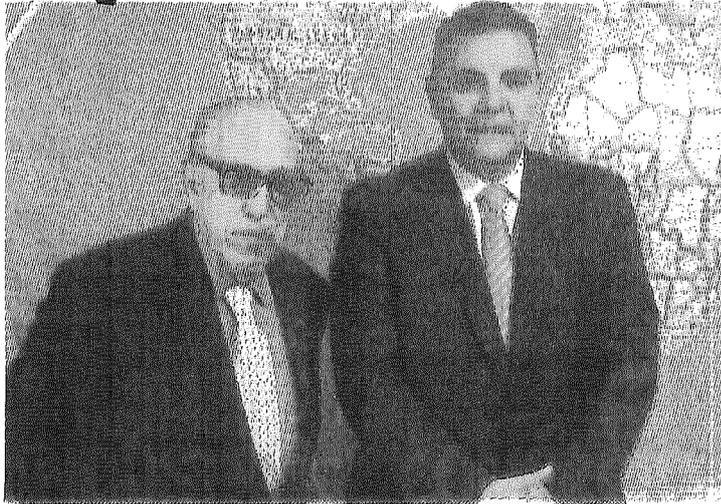


21 JAN 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Novo presidente do TJ quer implantar inteligência eletrônica nos processos do Judiciário



Odone Fortes Martins, presidente do Diário Indústria & Comércio e o novo presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira

O desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira assume a presidência do Tribunal de Justiça do Paraná no próximo dia 1º de fevereiro, às 17h30, em solenidade, que acontece no auditório do Tribunal, no Centro Cívico. O magistrado fez visita ao diretor-presidente do Diário Indústria & Comércio, Odone Fortes Martins, neste sexta-feira e fez a entrega do convite para sua posse.

O novo presidente do TJ-PR é Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), turma de 1988. Iniciou sua carreira em 1989, após aprovação em concurso público, como promotor de justiça. Ingressou na magistratura em 15 de junho de 1990, após nova aprovação em concurso público, sendo nomeado juiz substituto da Seção Judiciária de União da Vitória. Em 12 de abril de 1991 foi nomeado para o cargo de juiz de direito da comarca de Realeza, julgando, a seguir, nas comarcas

de Siqueira Campos, Toledo, Ponta Grossa e Curitiba.

Foi promovido ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná em 22 de setembro de 2008, pelo critério de merecimento. Foi membro da Comissão de Regimento Interno do TJPR (gestões 2009/2010 e 2011/2012) e membro eleito do Conselho da Magistratura (gestão 2011/2012). No Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) exerceu, em 2016, por eleição do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça, os cargos de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e no ano de 2017, o de Presidente.

Acompanhado pelo assessor de comunicação, Marden Machado, o desembargador destacou que pretende melhorar a tramitação dos processos no Judiciário paranaense com a implantação de inteligência eletrônica, que auxiliará na pesquisa e agilizará o andamento de processos.

FOLHA DE S. PAULO 19 JAN 2019

A proposta de redução da maioridade penal é acertada?

LIANA DE PAULA

MARIANA CHIES SANTIAGO SANTOS

Professora da Unifesp (Universidade Federal de São Paulo) e autora do livro "Punição e Cidadania: Adolescentes e Liberdade Assistida na Cidade de São Paulo" (Alameda Editorial)

Pesquisadora associada do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e coordenadora-chefe do Departamento de Infância e Juventude do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

Não Discursos vazios exploram o medo e a boa-fé Medida não contribuiria para sociedade mais segura

O amplo apoio da população à redução da maioridade penal reflete a dura realidade da insegurança pública no Brasil, retratada, por exemplo, nos números assustadores de violência letal. Em 2017, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, foram cerca de 64 mil homicídios no país.

A insegurança pública e o medo da violência que nos assolam levam muitos a acreditar que medidas mais duras contra quem comete crimes diminuirão a criminalidade, e que seria preciso, por exemplo, ser mais severo na punição dos adolescentes. Contudo, o endurecimento penal e, especialmente, a redução da maioridade penal não são capazes de promover a tão esperada pacificação da sociedade brasileira.

Por um lado, não há comprovação científica de que o aumento das taxas de encarceramento diminua as taxas de criminalidade.

Exemplo disso é o fato de termos uma população carcerária que cresce ano a ano, sem que isso se reverta em uma redução dos índices de criminalidade. Já somos a terceira mai-

or população carcerária do mundo e seguimos recordistas mundiais em homicídios.

Por outro lado, há casos emblemáticos de outros países, como Holanda e Suécia, que investiram em reabilitação e alternativas ao endurecimento penal e tiveram melhores resultados, chegando a fechar prisões por falta de presos.

A experiência brasileira mais próxima de investimento em reabilitação e alternativas penais encontra-se, justamente, na Justiça juvenil, isto é, no sistema destinado aos adolescentes infratores.

É importante deixar claro que, no Brasil, qualquer pessoa acima de 12 anos de idade que cometa uma infração pode ser punida. O que a legislação brasileira estabelece é que adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos recebam um tratamento penal especial, justamente porque não são adultos.

Há, nesse sentido, uma responsabilização dos inimputáveis e, de maneira alguma, pode-se falar em impunidade. Aos adolescentes que cometem crimes podem ser aplicados

seis tipos de sanções, inclusive a privação de liberdade — aplicada cotidianamente aos crimes mais graves.

Medidas socioeducativas bem executadas, isto é, que conseguem equilibrar responsabilização penal e reabilitação, contribuem para diminuir o número de adolescentes que reincidem no crime e que se tornam criminosos adultos, conforme demonstram recentes pesquisas desenvolvidas em Minas Gerais e no Rio.

É evidente que o sistema socioeducativo tem falhas e precisa de melhoras. Porém, é evidente, também, que ele funciona melhor que o sistema prisional adulto.

A redução da maioridade penal significa retirar uma parcela dos adolescentes de um sistema comparativamente melhor para colocá-los em um sistema comparativamente pior, aumentando a reincidência e, portanto, a criminalidade.

Em suma, precisamos investir no que funciona para adolescentes não cometerem crimes e parar com discursos vazios que exploram o medo e a boa-fé da população. Afinal, o que todas e todos queremos é poder andar na rua tranquilamente e não vivermos com medo constante.

Reduzir a maioridade penal é uma proposta oportunista e rasa, que pode saciar momentaneamente a sede de vingança de um ou outro.

Mas, além de não contribuir para tornar nossa sociedade mais segura —vale destacar que os adolescentes são responsáveis por menos de 10% dos crimes graves do país—, representará o aprofundamento da nossa política criminal, que tem insistido no encarceramento de jovens negros e pobres, na vulnerabilização dos segmentos sociais menos favorecidos e na violação de direitos.

CONTINUA

19 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

FERNANDO JOSÉ DA COSTA

Advogado criminalista, professor, mestre e doutor em direito penal (USP)

Sim Chega de impunidade

Alguém de 16 ou 17 anos sabe o que é certo e errado

Não é de hoje que defendo a redução da maioridade penal. Tal tema já era defendido por meu pai nos anos 60, inclusive foi incluído no Código Penal de 70. Infelizmente esse Código não entrou em vigor, e até hoje nossa maioridade é aos 18 anos.

Há pesquisas, como a do Datafolha, apontando que 84% da sociedade defendem essa redução. Quem pensa diferente sustenta que: não acabará com a criminalidade; aumentará a superlotação carcerária; a prisão não ressocializa; e o ECA já pune este infrator.

O que muitos desconhecem é o fundamento legal da “maioridade penal”. Trata-se da responsabilidade do agente, da compreensão de saber o que é certo ou errado e, por isso, responder por seus erros. A questão é que em 1940, data de sua criação, entendia-se que um adolescente não tinha esse amadurecimento e, por isso, não poderia ser punido se cometesse um delito.

Hoje, sustentar que alguém de 16 e 17 anos não sabe que matar é er-

rado e, sob tal presunção absoluta de inimizabilidade, não pode responder criminalmente por seus atos é, no mínimo, irracional.

A redução dessa maioridade não vai acabar com a criminalidade, mas certamente vai reduzi-la. Isso porque a pena tem, dentre suas funções, a de intimidar o pretensô infrator, ou seja, “se roubar, será punido”; igualmente preencherá a finalidade retributiva da pena, qual seja, “a aplicação do mal justo ao mal injusto”.

Esse princípio serve para que a sociedade e as vítimas sintam que a justiça existe, que o infrator foi punido. Questões como superlotação carcerária e a não ressocialização do preso não podem justificar essa impunidade; caso contrário, não poderíamos punir nem os maiores de idade.

Quem defende a punição desse infrator pelo ECA desconhece a lei. Ela não pune o menor, ela o reeduca e, caso advertências e medidas socioeducativas não surtam efeito, deve interná-lo por até 3 anos. Portanto, aumentar a internação — di-

ga-se, medida excepcional — continua não sendo punição.

Da mesma forma, querer reduzir a maioridade para crimes graves é desconhecer seu fundamento legal. Como pode alguém ser maduro e responder pelos seus atos se praticar crime grave como homicídio e, ao mesmo tempo, ser imaturo e inimputável se praticar crime de furto? Isso é uma aberração jurídica.

É impossível hoje sustentar que um adolescente de ao menos 16 ou 17 anos não tem discernimento para saber o que é certo ou errado. Ele sabe o que faz e deve responder criminalmente quando pratica um crime. Todavia, para aqueles que têm um problema mental e não possuem tal amadurecimento, menor ou maior de idade, eles serão considerados inimputáveis. Como alguém de 16 é maduro para votar e imaturo se praticar um crime? O que podemos e devemos discutir é a punição que este adolescente deve sofrer; no crime de uso de drogas, por exemplo, houve uma “desprisonalização”.

Na campanha ao governo de São Paulo tive a honra de advogar para João Doria e testemunhar sua posição favorável à redução da maioridade penal. O presidente Bolsonaro também defende essa redução.

Com Sergio Moro ministro da Justiça, talvez tenhamos o melhor cenário para reduzir a maioridade penal em nossa Constituição Federal e em nosso Código Penal e incluir um aumento especial de pena aos crimes praticados em concurso de agentes havendo um menor.

19 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Decisões de ministro do Supremo indicam revés para filho de Bolsonaro

Desde maio, Marco Aurélio remeteu 28 casos para instâncias inferiores por não terem ligação com o exercício do mandato

Fábio Fabrini

BRASÍLIA O ministro Marco Aurélio Melo é um dos integrantes do STF (Supremo Tribunal Federal) que mais enviam processos criminais de políticos para instâncias inferiores. A posição do ministro, reiterada nas diversas manifestações, indica que ele deve rejeitar pedido do deputado estadual e senador eleito Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), filho do presidente Jair Bolsonaro.

Flávio pede que o Supremo avalie se a investigação que envolve seu gabinete na Alerj (Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro) deve tramitar na corte por ele ter sido eleito e diplomado congressista no ano passado. A posse ocorrerá em 1º de fevereiro.

O caso se refere a movimentações financeiras suspeitas de R\$ 1,2 milhão, feitas no período de um ano por um ex-assessor. Entre as transações consta cheque de R\$ 24 mil para a primeira-dama, Michelle Bolsonaro.

Os fatos investigados ocorreram entre 2016 e 2017, ou seja, bem antes de Flávio se eleger e ser diplomado.

Na quarta (16), o ministro Luiz Fux, que está de plantão no STF, concedeu liminar suspendendo a investigação, tocada pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, até que Marco Aurélio volte do recesso e decida sobre a competência

da corte. Ele também avaliará pedido de anulação de provas, feitas pelo senador eleito.

Nesta sexta (18), Marco Aurélio sinalizou que vai indeferir os pedidos de Flávio. Ao site G1, disse que tomará sua decisão no dia 1º de fevereiro, primeiro dia de expediente dos ministros após o recesso. “Tenho negado seguimento a reclamações assim, remetendo ao lixo”, afirmou.

Procurado pela Folha, o ministro declarou: “Não tenho ainda domínio desse caso, que me foi distribuído agora nas férias. Vocês só podem levantar os precedentes que eu tenho no gabinete e ver mais ou menos qual é o meu pensamento”.

Desde maio do ano passado, quando a corte mudou seu entendimento e decidiu restringir o foro especial de congressistas, Marco Aurélio remeteu ao menos 28 casos para tribunais diversos. Nas decisões, o ministro repete que só devem tramitar no STF inquéritos e ações penais sobre crimes cometidos no exercício do mandato vigente e, de alguma maneira, a ele ligados.

Ao todo, de 3 de maio, data da mudança de entendimento sobre o foro no Supremo, até 19 de dezembro, os ministros da corte declinaram competência de 223 processos.

Em suas decisões, Marco Aurélio tem reiterado que a Constituição, ao prever o julgamento de congressistas pelo Supremo, requer “abrangeção definida pela conduta criminosa: no exercício do mandato e ligada, de algum modo, a este último”.

Foi assim em 7 de maio de 2018, por exemplo, quando ele enviou para a Justiça Federal no Pará processo que apura suposta sonegação fiscal pelo senador Jader Barbalho (MDB-PA).

“Constata-se que o delito imputado, apesar de supostamente cometido quando o investigado exercia o mandato de senador da República, não está a este relacionado. Frise-se, mais uma vez, que o fato de alcançar-se mandato diverso daquele no curso do qual teria sido praticado o crime não enseja o que apontei como elevador processual, deslocando-se autos de inquérito ou processo-crime em curso”, escreveu.

Também em maio, Marco Aurélio remeteu uma ação penal contra a deputada federal Professora Dorinha Rezende (DEM-TO) para a Justiça Federal em Tocantins. Ela é ré por, supostamente, dispensar licitação indevidamente ao fazer contrato como secretária de Educação do estado.

CONTINUA

O processo estava em fase adiantada e, nessas situações, admite-se esticar a competência da corte para que o julgamento ocorra logo.

Marco Aurélio declinou. “Apesar de encerrada a instrução processual, as infrações foram supostamente praticadas antes da diplomação como deputada federal.”

Promotoria diz que suspensão não afeta investigação cível

Ana Luiza Albuquerque

RIO DE JANEIRO O Ministério Público do Rio de Janeiro informou em nota nesta sexta (18) que foram instaurados 22 inquéritos civis a partir de relatórios do Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras).

A nota foi veiculada um dia após o STF (Supremo Tribunal Federal) suspender o procedimento criminal que apurava movimentações financeiras atípicas de Fabrício Queiroz, ex-assessor do senador eleito Flávio Bolsonaro (PSL).

No texto, o Ministério Público ressalta que parlamentares não têm direito a foro privilegiado no âmbito cível.

“Vale registrar que a decisão do Supremo Tribunal Federal [...] atinge exclusivamente o procedimento instaurado na esfera criminal, não gerando efeitos nas investigações na área cível e de improbidade administrativa”, diz a nota.

Segundo o órgão, em 10 de janeiro, relatórios do Coaf foram distribuídos entre oito promotorias de Justiça. Os inquéritos tramitam sob sigilo.

A Promotoria também negou que tenha ocorrido quebra de sigilos fiscal e bancário, como sugeriu Flávio Bolsonaro no pedido ao Supremo.

Por fim, o Ministério Público não respondeu com clareza na nota se o senador eleito é, de fato, investigado.

“Por cautela, não se indiciou de imediato na portaria que instaurou os procedimentos investigatórios criminais (PIC) os nomes dos parlamentares supostamente envolvidos em atividades ilícitas”, diz o texto.

Na segunda-feira (14), o procurador-geral de Justiça do Rio de Janeiro Eduardo Gussem havia afirmado a jornalistas que, até aquele momento, Flávio Bolsonaro não era investigado, confirmando o que o senador eleito alegava repetidamente.

Porém, ao justificar o pedido de suspensão da apuração, a defesa do senador eleito diz ter identificado que seu cliente também era investigado —o que contrasta com o que ele vinha sustentando.

Polêmicas do caso Queiroz

1

Cheque de R\$ 24 mil à primeira-dama

A primeira-dama, Michelle Bolsonaro, recebeu um cheque de R\$ 24 mil de Fabrício Queiroz, ex-assessor de Flávio Bolsonaro. Segundo o presidente Jair Bolsonaro, esse cheque é o pagamento de uma dívida. “Emprestei dinheiro para ele em outras oportunidades. Nessa última agora, ele estava com um problema financeiro e uma dívida que ele tinha comigo se acumulou. Não foram R\$ 24 mil, foram R\$ 40 mil.” O presidente disse ainda que os recursos foram para a conta de Michelle porque ele não tem “tempo de sair”

CONTINUA

19 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

2

**Personal
trainer e
assessora**

O gabinete de Bolsonaro na Câmara dos Deputados atestou frequência total de sua ex-assessora Nathalia Melo de Queiroz, filha de Fabrício Queiroz. Nathalia atuava como personal trainer no mesmo período em que trabalhava para Bolsonaro, de dezembro de 2016 a outubro de 2018. No período acima, não houve registros de faltas injustificadas ou licenças



Nathalia (à dir.) ao lado da atriz Bruna Marquezine

3

**'Faço
dinheiro'**

"Sou um cara de negócios, faço dinheiro", disse em entrevista Fabrício Queiroz ao afirmar que parte da movimentação atípica de R\$ 1,2 milhão feita por ele vem da compra e venda de carros. Mas o motorista não explicou a razão de ter recebido repasses de outros funcionários, afirmou que só vai falar sobre o assunto no Ministério Público. Porém, ele faltou a convocações para depor alegando problemas de saúde

4

**Saúde de
Queiroz**

Queiroz deu entrada no hospital no dia 30 de dezembro, passou por uma cirurgia no dia 1º e recebeu alta no último dia 8. Sua condição de saúde foi a justificativa para que ele e seus familiares não comparecessem a depoimentos agendados no Ministério Público do Rio. O presidente Jair Bolsonaro diz que emprestou dinheiro para o ex-assessor em várias ocasiões porque ele estava com problema financeiro. Quem arcou com os custos desta cirurgia?



Queiroz e sua mulher dançam em vídeo feito no hospital

5

**Decisão
de Fux**

Em decisão controversa, o ministro do STF Luiz Fux suspendeu a investigação contra o gabinete de Flávio Bolsonaro, a pedido do filho do presidente. O senador eleito argumentou que, embora não tenha tomado posse, já foi diplomado senador, o que lhe confere foro especial perante o Supremo. Mas em maio do ano passado, o plenário da corte restringiu o foro especial de políticos aos atos cometidos durante o mandato e em razão do cargo

FOLHA DE S. PAULO

RICARDO KOTSCHO

Jornalista e escritor, autor de 'Do Golpe ao Planalto - Uma vida de repórter'

19 JAN 2019

República da farda e toga

“Você aceitaria a retirada de algum direito?”, pergunta candidamente o novo comandante do Exército, general Edson Pujol. O questionamento do general resume o poderoso lobby desencadeado por servidores públicos civis e militares contra a inclusão das corporações na reforma da Previdência.

Acabar com os privilégios nas aposentadorias desses servidores, como Jair Bolsonaro e seu ministro Paulo Guedes prometeram durante a campanha, é o maior desafio do novo governo para aprovar a reforma, o carro-chefe da equipe econômica.

Nas últimas décadas, a disparidade entre o valor das aposentadorias no setor privado regidas pelo INSS e as da república fardada e togada, é um escândalo federal, principal responsável pelo rombo total de R\$ 218 bilhões previsto para este ano no Orçamento.

Só para cobrir o déficit bilionário dos militares, o governo gastará, em 2019, R\$ 113,6 mil para pagar cada um dos 381 mil inativos e pensionistas.

Enquanto isso os 27,7 milhões de brasileiros aposentados pelo INSS custarão apenas R\$ 7,9 mil por pessoa, 14 vezes menos do que um militar.

Apesar disso, na proposta de reforma já enviada ao Congresso por Michel Temer, que o novo governo agora quer reapresentar, os cortes de benefícios estão concentrados apenas nos aposentados pelo INSS, obrigados a trabalhar por mais tempo para ganhar menos.

A aposentadoria dos militares, que vão para a reserva com salário integral, ficou de fora do projeto original e, se depender deles, assim deve continuar, como deixaram claro todos os ministros requisitados nas Forças Armadas, um terço do total.

Capitão reformado do Exército aos 33 anos, Bolsonaro tornou-se o principal líder sindical dos militares no Parlamento nas últimas três décadas. De que lado ficará agora: dos seus colegas de farda ou da equipe de Paulo Guedes, cujo principal objetivo é o equilíbrio fiscal?

Vimos recentemente também o poder dos marajás do Judiciário, que arrancaram um aumento de 16% no momento em que a nova ordem prega o corte de despesas.

Além das aposentadorias integrais, as corporações incorporam nos salários todos os penduricalhos previstos em seus regimentos internos, o que torna comuns vencimentos entre R\$ 50 mil e R\$ 100 mil num país em que o salário mínimo mal chega a R\$ 1.000.

Ainda nesta semana, tivemos um bom exemplo disso: Bolsonaro embolsou da Câmara um auxílio-mudança de R\$ 33,7 mil para mudar do seu apartamento funcional, em Brasília, para o Palácio da Alvorada, em Brasília.

Com o Carnaval chegando, a República Corporativa do Brasil pede passagem.

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Barganhando penas

SÃO PAULO Se não houver recuo, o ministro da Justiça, Sergio Moro, vai propor ao Congresso um projeto de lei que instituiria no Brasil o que os americanos chamam de "plea bargain", os acordos penais pelos quais promotores negociam com réus a confissão de seus crimes em troca de redução da pena. O instituto é polêmico, mas penso que, se for implantado com muitos cuidados e precedido de testes, pode ajudar a desafogar e a agilizar a Justiça brasileira.

O ponto positivo do "plea" é que ele coloca a ciência, mais especificamente a teoria dos jogos, a serviço da Justiça. Se os dois lados numa negociação avaliam corretamente as cartas que cada um tem na mão e chegam a uma solução acordada, dificilmente uma terceira parte (o juiz) produzirá um resultado melhor.

O sistema de Justiça penal dos EUA só é viável por causa do instituto, que faz com que 90% a 95% dos casos se resolvam através de negociações e nem cheguem aos tribunais. Há, contudo, efeitos colaterais graves, para os quais é preciso estar atento.

A perversão maior são as falsas confissões, em que o réu admite um crime que não cometeu para não correr o risco de ser condenado por um júri. Isso, porém, só ocorre porque nos EUA a diferença entre a pena proposta num acordo e a sentença máxima a que o acusado está sujeito num julgamento pode ser abissal. Roubar um carro com pessoas dentro, por exemplo, pode ficar por dois anos se você aceita a culpa, contra 25 a perpétua num julgamento.

No Brasil, onde as penas não são tão elevadas, o incentivo à falsa admissão não teria a mesma intensidade. Mesmo assim, poderíamos preestabelecer em lei os parâmetros nos quais o Ministério Público teria de negociar.

Outras medidas importantes seriam o fortalecimento das defensorias públicas (o réu precisa de apoio técnico para tomar a melhor decisão) e contrapesos para o aumento do poder dos promotores. Penso em coisas como o reforço do controle externo dos Ministérios Públicos e uma boa lei de abuso de autoridades.

19 JAN 2019

19 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Quem fala o que quer...

Os argumentos usados pela defesa de Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) para travar, no STF, a investigação sobre a conta suspeita de Fabrício Queiroz irritaram técnicos do Coaf e integrantes do Ministério Público. Internamente, procuradores e promotores repudiaram o ataque ao trabalho dos colegas do Rio. No Coaf, hoje sob a guarda de Sergio Moro (Justiça), houve protesto à alegação de que dados foram repassados de forma ilegal. O ministro não comentou o caso nem com auxiliares próximos.

ESTÁ ESCRITO Membros do Ministério Público e do Coaf rebateram a alegação — aceita pelo ministro Luiz Fux — de que o órgão de controle não poderia ter repassado informações aos promotores sem ordem judicial. É farta, dizem, a jurisprudência que valida o protocolo seguido no caso que expôs o filho mais velho do presidente.

A REGRA É CLARA Procuradores que atuam no Rio dizem que os dados do conselho sempre foram repassados dessa forma e que a lei que trata do crime de lavagem de dinheiro exige que as instituições financeiras informem movimentação atípica ao Coaf e que o órgão, por sua vez, relate os casos ao Ministério Público.

TIROTEIO

“ O silêncio dos generais que cercam o capitão é mais eloquente do que qualquer discurso e mostra a gravidade da questão

Do jurista Miguel Reale Jr., sobre militares que estão no governo, inclusive o general Mourão, não terem falado de Flávio Bolsonaro

19 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Pezão vira réu pela primeira vez na Lava Jato

RIO DE JANEIRO A Justiça Federal do Rio de Janeiro aceitou denúncia nesta sexta-feira (18) e tornou o ex-governador Luiz Fernando Pezão (MDB) pela primeira vez réu no âmbito da Operação Lava Jato.

A denúncia teve como origem as operações Calicute e Boca de Lobo, desdobramentos da Lava Jato no estado. Pezão é acusado de ter participado e dado continuidade ao esquema de corrupção de seu antecessor, o ex-governador Sérgio Cabral (MDB).

Pezão está preso desde o fim de novembro. A denúncia, inicialmente, foi apresentada pela Procuradoria-Geral da República ao Superior Tribunal de Justiça.

Como Pezão deixou o governo do estado, perdendo a prerrogativa de foro, os autos foram encaminhados à Justiça Federal do Rio.

Pezão foi apontado pelo economista Carlos Miranda, delator que afirma ter sido o gerente da propina de Cabral, como beneficiário de uma mesada de R\$ 150 mil durante a gestão do ex-governador (2007 a 2014).

Ana Luiza Albuquerque

20 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Tribunais já decidiram que solicitação ao Coaf não viola sigilo

Mario Cesar Carvalho

SÃO PAULO A reclamação do senador eleito Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) de que o Ministério Público do Rio de Janeiro violou o seu sigilo bancário ao solicitar informações ao Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) não encontra respaldo na lei e na jurisprudência brasileira.

Ao questionar no STF (Supremo Tribunal Federal) a investigação envolvendo movimentações atípicas em seu gabinete, o filho do presidente Jair Bolsonaro (PSL) justificou que esses dados só poderiam ser obtidos com autorização judicial.

Não é bem assim. A lei brasileira permite a comunicação entre o Ministério Público e o Coaf, e questionamentos similares ao de Flávio Bolsonaro foram rejeitados pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça) e pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

Em 2017, ao julgar um caso de suspeita de lavagem de dinheiro envolvendo um jogador do São Paulo, o STJ decidiu que “o mero fato de o Ministério Público ter efetuado solicitação de manifestação do Coaf sobre eventuais irregularidades nas movimentações financeiras de pessoa investigada, por si só, não constitui, necessariamente, risco de obtenção de informações protegidas por sigilo fiscal e, portanto, independente de prévia autorização judicial”.

A decisão é dos ministros Felix Fischer e Reynaldo Soares da Fonseca.

O relatório produzido pelo Coaf informa as movimentações bancárias suspeitas, o nome de eventuais depositantes, valores e datas, mas não trazem os extratos, essenciais para uma ação judicial.

No julgamento do STJ sobre o caso do jogador Iago, o Ministério Público paulista defendeu que as informações do Coaf não equivalem à quebra de sigilo: “A consulta ao Coaf não guarda qualquer relação com o sigilo bancário ou financeiro, pois através dela não se obtém extratos de instituições financeiras, informações que permanecem preservadas sem serem violadas, obtendo-se exclusivamente informação pertinente à inteligência financeira”.

Para ter acesso aos extratos dos bancos, aí sim o promotor ou procurador precisa pedir autorização para a Justiça. Gustavo Badaró, professor de direito penal da USP e autor de um livro sobre lavagem de dinheiro em parceria com Pierpaolo Bottini, diz que relatório do Coaf não equivale à quebra de sigilo bancário.

Ele ressalva que, pelo fato de Flávio Bolsonaro ser deputado estadual à época da solicitação, o Ministério Público do Rio só pode pedir ao órgão informações adicionais sobre o parlamentar por meio do procurador-geral de Justiça.

“Só o procurador-geral de Justiça do Rio pode investigar deputado estadual”, explica Badaró.

A investigação sobre o caso de Fabrício Queiroz, suspensa pelo Supremo, está a cargo de um grupo designado pelo procurador-geral de Justiça do Rio, Eduardo Gussem, para apurar suspeitas daqueles que têm foro especial.

Heloisa Estellita, professora da escola de direito da Fundação Getulio Vargas, também afirma que o comunicado do Coaf, em si, não tem quebra de sigilo bancário. “A lei autoriza o Coaf a compartilhar as

informações suspeitas com o Ministério Público. Não há violação de sigilo aí”.

Nem sempre o Coaf teve o poder de fazer relatórios com nomes e valores. Entre 1998, quando o órgão foi criado junto com a lei de lavagem de dinheiro, e 2001 os relatórios do órgão não traziam nomes, o que os tornava inúteis.

As autoridades brasileiras perceberam que essa norma era um disparate em relação a outros países que tinham tradição de combate à lavagem, como os Estados Unidos.

Em 2001, o Congresso brasileiro aprovou uma emenda à lei de lavagem que liberava o Coaf para incluir nomes e valores nos relatórios. Essa mudança foi questionada no Supremo pelo PTB, que alegava ser inconstitucional a lei aprovada.

Em 2016, a dúvida foi sanada de vez. O ministro Dias Toffoli, relator do caso, defendeu que a declaração de inconstitucionalidade seria um retrocesso diante dos compromissos que o Brasil havia assumido com organismos internacionais como as Nações Unidas, e essa posição foi vitoriosa, por 9 votos a favor e 2 contra. Foi considerada uma decisão histórica na luta contra a lavagem de dinheiro.

20 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

ONYX LORENZONI

Ministro-chefe da Casa Civil e deputado federal (DEM-RS) desde 2003, atualmente licenciado

Em defesa do direito à legítima defesa

Decreto de 14 de janeiro foi apenas o primeiro passo

Em 2003, primeiro ano do governo Lula, entrou em vigor o Estatuto do Desarmamento. A esquerda brasileira comemorou e prometeu o que jamais poderia entregar: a diminuição da violência e o consequente aumento da segurança.

Na verdade, eles sempre souberam o que estavam fazendo. E nós, que éramos poucos dentro do Parlamento brasileiro, também sabíamos o que pretendiam. Por isso, fizemos o enfrentamento desde o início pelo direito à legítima defesa.

Desarmar a população é um dos maiores desejos daqueles que não respeitam o que há de mais precioso para um povo, a liberdade.

Tomemos como base o país conhecido como o grande defensor e protetor da liberdade, os Estados Unidos, onde o direito à legítima defesa é sagrado. Ou então a Suíça, conhecida como um dos melhores e mais seguros países do mundo, onde um em cada três habitantes tem pelo menos uma arma para se defender e os índices de violência são irrelevantes.

No Brasil, o fato é que com a entrada em vigor do famigerado estatuto a violência aumentou. A insegurança aumentou. A insegurança do cidadão que não pode defender a sua vida, a sua família e a sua casa, do comerciante que sofre com assal-

tos, do produtor rural que sofre com invasões de suas terras e o abigeato. São fatos que põem por terra os argumentos de quem sempre defendeu o desarmamento dos cidadãos.

Em 2005, outro capítulo revelador das intenções dos desarmamentistas merece destaque. Como previa o estatuto, os brasileiros foram chamados a um referendo para se manifestar sobre o comércio de armas e munições.

Durante o processo, o então ministro da Justiça de Lula, Márcio Thomaz Bastos, talvez em um ato falho, deixou escapar que “o desarmamento não era para desarmar bandido”. Enquanto isso, nós mostrávamos o que estava por trás daquela consulta pública, o verdadeiro perigo: a retirada de um direito.

A população, por ampla maioria, exigiu a manutenção do direito à legítima defesa. Mas eles nunca aceitaram o resultado. Logo após o referendo, o mesmo ministro chamou algumas entidades para uma reunião, mas, por um algum equívoco, convidaram alguém que não partilhava dos mesmos ideais e que ouviu mais uma pérola reveladora: “Perdemos o referendo, mas temos a caneta e vamos desarmar.”

Foi o que fizeram todos os governos que se sucederam. Não apenas

desrespeitaram a vontade da maioria da população manifestada nas urnas como tentaram sucessivamente restringir um direito legítimo. Ao mesmo tempo em que deixavam o cidadão de bem desprotegido, davam segurança à bandidagem, como se em cada porta de casa, de comércio, de uma propriedade rural, tivesse uma placa “pode entrar, estamos desarmados”. Além de jogarem na ilegalidade milhões de pessoas que nunca se envolveram em crimes e se recusaram a entregar suas armas. Aos poucos, vamos corrigir esse erro proposital.

O dia 14 de janeiro de 2019 ficará marcado pelo fim desse processo errático de mais de 15 anos e o início de uma mudança necessária e desejada. O povo brasileiro será respeitado em seus desejos e necessidades.

O decreto presidencial 9.685, construído sob o comando do presidente Jair Bolsonaro, foi apenas o primeiro passo. Precisamos evoluir ainda mais e a participação da nova composição do Congresso Nacional será decisiva em muitas questões, como as relativas ao porte, que necessariamente passarão por lá.

A maioria dos que estão chegando ao Parlamento foi eleita pela defesa dos mesmos princípios que colocaram Jair Bolsonaro no Palácio do Planalto e renovaram a esperança do povo brasileiro.

O ponto principal do decreto 9.685, o fim do critério subjetivo da discricionariedade — a partir de agora valerá uma declaração de necessidade do cidadão — tem um significado muito maior que apenas acabar com uma decisão política sobre quem pode ou não possuir uma arma. Traz as grandes marcas que o presidente e o governo querem imprimir em cada ato: o respeito e a confiança nos brasileiros de bem, a maioria absoluta da nossa gente.

FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSSIAN

Se esse caixa eletrônico falasse

20 JAN 2019

BRASÍLIA O novelo ainda começava a se desenrolar, em dezembro, quando Jair Bolsonaro decidiu fazer uma aposta alta. “Se algo estiver errado comigo, com meu filho, com o Queiroz, que paguemos a conta”, disse o presidente eleito. “Dói no coração da gente? Dói, porque nossa maior bandeira é o combate à corrupção.”

O escândalo provocado pela movimentação de dinheiro no gabinete de Flávio Bolsonaro cresceu de uma dor desconfortável no peito para um ataque cardíaco grave.

Os pagamentos feitos na conta do filho do presidente, revelados pelo Jornal Nacional, atravessam o discurso moral da família e arrastam consigo a imagem de todo o governo. Assim como o PT sofreu com o mensalão após ostentar a bandeira da ética por décadas, o bolsonarismo corre um risco considerável.

Em junho de 2017, Flávio recebeu um salário de R\$ 18.768 como deputado estadual. Naquele mês, alguém multiplicou esse rendimento por seis ao depositar R\$ 96 mil em sua conta, divididos em 48 envelopes.

Caso o autor dos pagamentos não seja um filantropo que prefere ficar anônimo, o caso não pode passar mais um único dia sem explicação. Flávio conseguiu a proeza de dar duas entrevistas, mas não ofereceu nem uma desculpa esfarrapada.

Se o caixa eletrônico da Assembleia do Rio falasse, poderia contar uma história de pequenas corrupções. Depósitos em dinheiro vivo, em valores pequenos e sem identificação são a maneira mais discreta de se cobrar pedágio de funcionários — a chamada rachadinha.

O senador eleito insiste que os investigadores tentam fazer um “gol de mão” e repete que tem todo o interesse em esclarecer o caso. Sua recusa em falar dos pagamentos contradiz tanto o discurso anticorrupção quanto sua linha de defesa.

Flávio diz que teve acesso aos autos da investigação no início deste ano. Naquela ocasião, o Ministério Público já havia recebido o documento do Coaf que apontava os 48 depósitos em sua conta. Só depois ele acionou o STF para paralisar o caso.

21 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

O preço da confissão

Governo propõe modelo americano de acordos penais para desafogar Justiça, mas iniciativa é temerária por dar margem ampla a abusos

Anunciado pelo novo governo como uma de suas prioridades neste ano, um pacote de medidas para aumentar o poder de fogo das autoridades no combate ao crime deverá ser submetido em breve à apreciação do Congresso Nacional.

O ministro da Justiça, Sergio Moro, indicou que a iniciativa incluirá propostas para agravar penas, acelerar o andamento de processos e endurecer o tratamento dispensado a organizações criminosas.

Entre as sugestões está a adoção de um novo tipo de acordo para resolver casos criminais, inspirado nos Estados Unidos. Conhecido como “plea bargain”, esse mecanismo permite oferecer penas reduzidas a réus que assumirem a culpa e desistirem de se defender.

Estima-se que, nos EUA, 9 de cada 10 casos sejam encerrados com negociações desse gênero. No modelo americano, é possível obter benefícios mesmo sem confissão, simplesmente renunciando ao direito de contestar as acusações.

Para Moro e os defensores da ideia, esses acordos ajudariam a descongestionar o sistema judicial, oferecendo solução rápida para delitos comuns e liberando promotores e juízes para que se dediquem a casos mais complexos.

Réus confessos, por sua vez, teriam a vantagem de reduzir penas e evitar custos e outros constrangimentos suportados por todos que enfrentam longos julgamentos.

São bons argumentos teóricos, mas a prática se encarregou de revelar o quanto têm de ilusório. Nos EUA, tais acordos são apontados

como a principal engrenagem na indústria do encarceramento em massa — inclusive de inocentes.

Sob ameaça de uma condenação rigorosa, ou mesmo temendo a simples abertura de uma ação penal, pessoas acusadas (culpadas ou não) negociam sua pena em condições desiguais, abrindo mão de garantias e permitindo que ilegalidades cometidas pelos investigadores sejam solenemente ignoradas.

Dados sobre os EUA mostram que, para piorar, esse efeito aprofunda desigualdades sociais. Estudos acadêmicos atestam, por exemplo, que réus brancos têm maiores chances de sucesso do que os negros nas negociações e alcançam benefícios mais generosos.

A legislação brasileira já prevê alívio nas penas dos que reconhecem seus crimes em juízo, mas o benefício só pode ser concedido pelos magistrados ao final do processo.

Acordos de colaboração premiada deram impulso às investigações da Operação Lava Jato, levando políticos e empresários corruptos a cooperar com as autoridades em troca de punição mais branda.

A adoção de um sistema como o americano até pode ser um passo na mesma direção, mas será um caminho intransitável se a inovação não for acompanhada de sólidas garantias contra arbitrariedades, controle judicial efetivo e fortalecimento da Defensoria Pública.

Se o governo e o Congresso quiserem levar a iniciativa adiante, é essencial que ela inclua regras claras e objetivas para os acordos, a fim de não dar margem a abusos.

21 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

SORTE DE PRINCIPANTE Criminalistas que atuam no Supremo Tribunal Federal ficaram surpresos ao pesquisar o currículo do advogado que conseguiu travar no STF a investigação do Ministério Público do Rio sobre Queiroz. Sua trajetória indica o direito tributário como especialidade.

POSE PARA FOTO Integrantes do Judiciário e militantes de esquerda resgataram a informação de que o ministro Luiz Fux, que concedeu a liminar a pedido de Flávio Bolsonaro, celebrou um dos casamentos do empresário Paulo Marinho, que será suplente do filho do presidente no Senado.

21 JAN 2019

TRIBUNA DO PARANÁ

Intimados

O ex-governador Beto Richa (PSDB) foi intimado pela Justiça para a audiência de instrução na ação penal originada a partir da Operação Rádio Patrulha. Além dele, os demais réus também tiveram mandados expedidos entre eles o irmão do ex-governador, Pepe Richa; e o ex-chefe de gabinete do tucano, Deonilson Roldo (que segue preso por outra operação, a Piloto).

As audiências, as primeiras desde que as denúncias contra eles foram aceitas pela Justiça, acontecem entre os dias 4 de fevereiro e 1º de março. Além dos réus, foram chamados a depor uma série de testemunhas arroladas pelos réus e pela acusação. Entre elas, estão os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Durval Amaral e Ivan Bonilha; o ex-procurador-geral do estado, Sérgio Botto de Lacerda; e o atual secretário da Casa Civil, Guto Silva. Outras duas testemunhas são delatores: o ex-deputado Tony Garcia, que acusa o ex-governador de fraudes no programa Patrulha do Campo; e Maurício Fanini, ex-diretor da Secretaria de Educação que fechou acordo de colaboração premiada no âmbito de outra operação, a Quadro Negro. (Giulia Fontes/Gazeta do Povo)

'A lei vale para todos', diz Marco

Aurélio

Ministro indica que vai rejeitar pedido de Flávio Bolsonaro para travar investigação

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), indicou ao *Estado/Broadcast* que deve rejeitar a reclamação apresentada pelo deputado estadual e senador eleito Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) para suspender a investigação sobre movimentações financeiras atípicas do ex-assessor parlamentar Fabrício Queiroz e declarar ilegais as provas colhidas na apuração.

Marco Aurélio disse ontem à reportagem que a "lei vale para todos, indistintamente", e lembrou que, em casos semelhantes, negou seguimento aos processos – jargão jurídico que significa que os pedidos foram rejeitados e acabaram arquivados.

Anteontem, o vice-presidente do STF, ministro Luiz Fux, atendeu a um pedido de Flávio e determinou a suspensão da investigação sobre movimentações financeiras de Queiroz. A decisão de Fux paralisa a apuração até Marco Aurélio, relator do processo no Supremo, analisar o caso depois que o tribunal retomar as suas atividades, em 1.º de fevereiro, após o recesso.

"(A decisão) sai dia 1.º de fevereiro, com toda a certeza. O que eu tenho feito com reclamações

semelhantes, as que eu enfrentei, eu neguei o seguimento (*rejeitou o processo*), porque o investigado não teria a prerrogativa de ser julgado pelo STF. Não haveria usurpação (*da competência do STF*)", disse Marco Aurélio.

"O processo não tem capa, tem conteúdo. Não se pode dar uma na ferradura, e outra no cravo. Ou seja: o procedimento tem de ser único. A lei vale para todos, indistintamente. Isso é República, é democracia", afirmou o ministro-relator.

Um relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), revelado pelo *Estado* em dezembro do ano passado, apontou movimentações atípicas de servidores da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. O órgão constatou que, de janeiro de 2016 a janeiro de 2017, Queiroz movimentou mais de R\$ 1,2 milhão em uma conta bancária. A quantia foi considerada incompatível com a renda do servidor, perto de R\$ 23 mil mensais. Outros funcionários e ex-funcionários de 21 deputados também são investigados.

Foro. Em maio do ano passado, o Supremo reduziu o alcance do foro privilegiado para os crimes cometidos no exercício do mandato e em função do cargo – Fux e Marco Aurélio votaram a favor desta tese.

• 'Capa'

"O processo não tem capa, tem conteúdo. Não se pode dar uma na ferradura, e outra no cravo. Ou seja: o procedimento tem de ser único. A lei vale para todos, indistintamente."

Marco Aurélio Mello

MINISTRO DO STF

Duramente criticado pelo presidente Jair Bolsonaro (PSL), a prerrogativa do foro privilegiado foi utilizado por Flávio para fundamentar os pedidos de suspensão das investigações e de anulação das provas. Em vídeo intitulado "Quem precisa de foro privilegiado?", divulgado em março de 2017, Flávio aparece ao lado do pai, que diz: "Eu não quero essa porcária de privilégio".

Ao acionar o STF, a defesa de Flávio ressaltou que, em 14 de dezembro do ano passado, "depois das eleições", o Ministério Público fluminense pediu informações ao Coaf sobre dados sigilosos do senador eleito de 2007 para cá, o que representaria uma "usurpação de competência do Supremo Tribunal Federal". Flávio foi diplomado senador em 18 de dezembro – quatro dias depois de o MP do Rio solicitar os dados ao Coaf.

O marco temporal fixado pelo plenário do Supremo para reduzir o alcance do foro privilegiado, no entanto, não é a data da diplomação – essa tese, defendida pelo ministro Alexandre de Moraes, não foi a vencedora naquele julgamento.

CONTINUA

19 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O entendimento majoritário da Corte foi o de que o foro privilegiado vale para crimes cometidos no exercício do mandato e em função do cargo – no caso de Flávio, ele só assumirá o mandato de senador no dia 1.º de fevereiro. Na avaliação de auxiliares do Supremo e advogados criminalistas ouvidos reservadamente pela reportagem, esse ponto enfraquece a argumentação do senador eleito.

As movimentações financeiras atípicas de Queiroz ocorreram durante o mandato de Flávio como deputado estadual – em tese, a prerrogativa de foro do hoje deputado estadual seria perante o Tribunal de Justiça do Rio, e não o Supremo.

‘Tiro no pé’. Para advogados criminalistas, ministros e auxiliares do Supremo ouvidos pelo *Estadão/Broadcast*, a ofensiva jurídica de Flávio foi um “erro”, ao trazer a investigação – então circunscrita ao Ministério Público do Rio de Janeiro – ao STF, abrindo a possibilidade de a Procuradoria-Geral da República investigar o senador eleito e, eventualmente, atingir até o presidente Jair Bolsonaro.

Para um ministro do STF, a decisão de Fux é “heterodoxa” e as alternativas apresentadas à família Bolsonaro são ruins: ou se investiga Queiroz – e Flávio – na própria Corte ou em uma instância inferior. Um advogado criminalista avaliou a estratégia do senador eleito como “o maior tiro no pé da história dos tiros nos pés”.

SÔNIA RACY

'HISTÓRIA DO JUDICIÁRIO NÃO É TÃO BONITA'

Atento às polêmicas que envolvem o STF nos últimos tempos, Ary Oswaldo Mattos Filho, professor sênior em tempo integral na FGV-SP, avisa: "O problema não é o Supremo, é o Poder Judiciário como um todo". Esse poder, diz ele, tornou-se "muito relevante perante a população com os dois processos da Lava Jato e com o Mensalão" – nos quais mandou prender muita gente importante do cenário político. Na outra ponta da balança, Executivo e Legislativo se enfraqueceram.

De que forma? "O Executivo ficou fraco depois do impeachment de Dilma, em 2016, e raquítico depois do episódio da gravação do Joesley Batista com Temer." E quanto ao Legislativo? Ele perdeu seu presidente, Eduardo Cunha, que foi para Curitiba, e muitos deputados foram investigados. Desgaste que culminou na eleição de muitos candidatos novos, em

outubro. Sua conclusão: "Desse caldo de coisas ruins dos dois poderes, o Judiciário assumiu papel preponderante perante a opinião pública, que nele vê o moralizador, que põe ordem nas coisas".

Mas, pondera o jurista, quem olhar historicamente "verá que não é bem assim". Por quê? Nas suas contas, "o Judiciário foi o poder que mais resistiu a acabar com o nepotismo. Também foi ele o poder que mais resistiu a se enquadrar no teto constitucional de remuneração. Eles criam rendimentos extras para si mesmos – e o cidadão não tem a quem recorrer". Por fim, o Judiciário é o poder que, quando o CNJ consegue condenar alguém e o afasta da magistratura, esse juiz ou magistrado continua recebendo. "Então, se tirarmos desse contexto o mensalão, a Lava Jato, Moro, o que ocorre? Que a fotografia não é tão bonita." Ele prefere dizer

"assim, com delicadeza, porque há magistrados que merecem respeito."

Mattos Filho conclui que tudo isso "tem consequências ruins". E volta às comparações: o Executivo tem o poder de gastar dinheiro. Tem as Forças Armadas. O Legislativo tem o Orçamento, define como se gastar. "E o Judiciário não tem nada disso. Apenas o reconhecimento, pela população, de seu trabalho fazendo justiça." Não dispõe de poder material. O que lhe dá poder de fato "é o respeito que a população tem por seus juízes e pelas decisões que tomam". Mas esse respeito desanda, por exemplo, quando um magistrado toma partido, quando dá sentenças de conteúdo político ou sentenças que a população considera absurdas. Enfim, quando age sozinho em detrimento do colegiado.

E para onde isso aponta? Na avaliação do jurista, "para a falência da segurança jurídica". Vai dar "na dificuldade da sociedade de saber o que é certo ou que é errado, o que é legal ou ilegal".



O ESTADO DE S. PAULO

Pezão vira réu pela 1ª vez em ação penal da Lava Jato

Bretas aceita denúncia contra ex-governador, acusado de integrar esquema que envolveu R\$ 39,1 mi em propinas

19 JAN 2019

O juiz Marcelo Bretas, da 7.ª Vara Federal do Rio, abriu ontem ação penal contra os ex-governadores emedebistas Luiz Fernando Pezão e Sérgio Cabral, no âmbito da Operação Boca de Lobo, desdobramento da Lava Jato no Estado. Réu pela primeira vez na operação, Pezão responderá por lavagem de dinheiro, organização criminosa e 111 atos de corrupção passiva e três de ativa. Além dos ex-chefes do Executivo, outros 13 estão no banco dos réus. Segundo a Procuradoria, o valor das propinas para Pezão chegou a R\$ 39,1 milhões.

Pezão está preso desde o dia 29 de novembro, quando foi deflagrada a Operação Boca de Lobo. O governador do Rio é apontado como líder de organização criminosa e responsável por manter o esquema de recebimento de propina que vigorou no governo de seu antecessor, Sérgio Cabral, preso há dois anos. As investigações em torno de Pezão foram iniciadas com a delação premiada do operador financeiro Carlos Miranda.

Como tinha foro privilegiado, Pezão foi preso por ordem do Superior Tribunal de Justiça e a denúncia apresentada contra ele foi oferecida pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge. Após a perda da prerrogativa, o caso foi para a primeira instância da Justiça Federal, sob a competência de Bretas.

Na denúncia, a procuradora-geral afirma que as práticas ilegais tiveram início em 2007, quando Cabral assumiu o governo do Estado. As defesas dos ex-governadores não se manifestaram até a conclusão desta edição. /F.M. e L.V.

20 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Falta de pudor

Quem ganha um salário superior a R\$ 30 mil por mês, tem direito a carro oficial com motorista e ainda recebe gratificações financeiras pagas sob os mais variados pretextos é pobre, podendo assim reivindicar o acesso gratuito aos tribunais, sem pagar as custas processuais?

Por mais absurda que seja, essa indagação foi objeto de uma longa discussão na última reunião de 2018 da 1.ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), durante o julgamento de um pedido de justiça gratuita formulado por um desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). E o mais espantoso foi que, por muito pouco, a Corte não respondeu a essa pergunta de modo afirmativo, acolhendo a pretensão do magistrado, cujo advogado – José Paulo Sepúlveda Pertence, ex-procurador-geral da República e ex-ministro do Supremo Tribunal Federal – integra um dos mais prestigiosos e caros escritórios de Brasília. O caso tem causado perplexidade nos meios forenses.

O caso começou quando o desembargador Sérgio Xavier de Souza Rocha abriu processo contra a União, pedindo indenização por ter sido nomeado tardiamente para o cargo de juiz do Distrito Federal. Como a indenização pedida era de R\$ 2.510.000,00 e a lei obriga o depósito prévio de 5% do valor da causa, para que possa

tramitar, o magistrado teria de depositar R\$ 125.901 em juízo. Para não efetuar esse depósito, o desembargador alegou que sustenta uma companhia e é pai de cinco filhos de mães distintas, três deles em idade escolar, o que consumiria substancialmente seus ganhos. Também disse que, por sustentar três antigas esposas, foi obrigado a contrair um empréstimo de R\$ 700 mil na Caixa Econômica Federal, o que o obriga a pagar R\$ 6.500 mensais para amortizá-lo. E ainda afirmou que, por ser cidadão, tem direito à proteção e às garantias que a Constituição e o Código de Processo Civil oferecem aos mais necessitados. Ou seja, o ilustre magistrado acha que suas vicissitudes conjugais devem ser repartidas com cada um dos contribuintes brasileiros.

Pela diferença de apenas um voto, o pedido de gratuidade do desembargador Souza Rocha foi rejeitado pela 1.ª Seção do STJ. Os cinco ministros que votaram contra alegaram sensatamente que, pela documentação constante dos autos, não identificaram “a hipossuficiência econômica do magistrado, a ponto de comprometer o sustento próprio e de sua família”. Também afirmaram que o conceito de gratuidade, para efeito de dispensa de pagamento de custas processuais, não pode ter “extensão indiscriminada”. Houve ainda quem dissesse, lembrando antigos julgamentos dos tribunais superiores, que a concessão da gratui-

dade a quem ganha muito bem e gasta excessivamente, por causa da escolha do padrão e do estilo de vida, seria a consagração judicial do “princípio da irresponsabilidade”.

O mais ilustrativo, contudo, foram os argumentos dos quatro ministros que votaram a favor da concessão da gratuidade a um colega de toga. Em seus votos, eles revelaram não apenas o corporativismo arraigado da magistratura, como também evidenciaram o irrealismo que caracteriza parte significativa da corporação. Um desses ministros, Og Fernandes, afirmou que existe na sociedade um falso entendimento de que a realidade salarial do Poder Judiciário seria um “mar de rosas”. A verdade, segundo ele, é que os juizes acabam tendo muitos problemas de ordem financeira pois têm de arcar com as obrigações inerentes ao “status de magistrado”. Na mesma linha corporativa e irrealista, o ministro Napoleão Nunes Maia, depois de sugerir um balanço para saber o quanto o desembargador do TJDFT ganha e o quanto gasta, disse que o requisito para a concessão da gratuidade não é a “miserabilidade”, mas a impossibilidade material de pagar as custas do processo.

Ainda que tenha prevalecido o bom senso na decisão da 1.ª Seção do STJ, este caso mostra como certos setores da magistratura não têm pudor nas suas pretensões financeiras, à custa de quem paga impostos com o suor de seu trabalho.

20 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

ELIANE CANTANHÊDE

Renan e Deltan

Já pensou Dallagnol na PGR e Calheiros na presidência do Senado? Vai pegar fogo

Adversários ácidos e públicos, o senador Renan Calheiros e o procurador Deltan Dallagnol podem ter um encontro marcado para setembro deste ano, quando Renan espera estar de volta à presidência do Senado e Deltan estará concorrendo a procurador-geral da República. Inimigos, disputam o apoio, mesmo que velado, do presidente Jair Bolsonaro.

Renan é um dos campeões de investigações entre os que têm foro privilegiado no Supremo e Deltan é uma das estrelas – certamente a mais estridente – da Lava Jato. Logo, os dois são como gato e rato. Enquanto um é senador e o outro é procurador, vá lá. Quando, e se, virarem presidente do Senado e procurador-geral, vai ter barulho.

Renan acaba de chamar Deltan de “ser possuído”, mas ele também reúne uma coleção de adversários e ambos seriam facilmente apontados como “seres possuídos”. Apesar disso, o governo Bolsonaro – a “nova era” – dá sinais de apoio a Deltan na PGR e pode ficar entre Renan e Fernando Collor no Senado. Seis por meia dúzia.

Depois de dizer que não se meteria na disputa pelas presidências do Congresso, Bolsonaro já apoiou, via PSL, a reeleição de Rodrigo Maia na Câmara (anda até trocando bilhetinhos com ele em solenidades públicas) e agora pode jogar a toalha no Senado.

Renan é do MDB, esteve na linha de frente dos governos Fernando Henrique, Lula e Dilma, fez dobradinha com o PT em Alagoas em 2018 e tem “problemas” na Justiça. Mas, como parlamentar, é competente, praticamente fechou o cerco a seu favor, e o PSL está aprendendo pragmatismo rapidamente.

Do outro lado, Dallagnol é porta-voz da Lava Jato e conquistou notoriedade com o PowerPoint de 2016 em que apontou Lula como “maestro da orquestra criminosa” e relevou as provas como “pedaços da realidade que geram convicção”. Ministros do STF, juristas e, claro, petistas, ficaram de cabelo em pé.

O mandato de dois anos de Raquel Dodge só vence em setembro, mas desde já a “República de Curitiba” faz campanha por Dallagnol. Dodge denunciou Lula, Aécio e o próprio Temer, que a nomeou. Seu “pecado” foi denunciar também Bolsonaro, por um discurso sobre quilombolas que ela considerou racista.

Para os “curitibanos”, “é preciso uma chacoalhada na PGR”, não há lei exigindo lista tríplice para o cargo e o procurador da Lava Jato seria o homem certo, no lugar certo, na hora certa. Aliás, como todos os paranaenses ou os que fizeram carreira no Estado e estão em alta: Sérgio Moro, Maurício Valeixo, Gebran Neto, Edson Fachin, Felix Fischer, Roberto Leonel, Igor Romário de Paula, Erika Marena e Fabiano Bordignon. É o que eles próprios chamam de “alinhamento dos astros”. Uma sorte e um gol de Bolsonaro.

20 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

MP investiga deputados de 16 Estados por desvio de salário de servidores

Casos de supostos repasses para a conta de parlamentares e a contratação de funcionários fantasmas são alvo de inquéritos; em SP, 6 estão abertos

Deputados de pelo menos 16 Estados – ou mais da metade das Assembleias Legislativas do País – estão sob investigação do Ministério Público por supostos desvios de salários e benefícios de servidores nos últimos 12 anos. O repasse de parte dos vencimentos dos funcionários para a conta dos parlamentares, prática conhecida no meio como “rachid”, e a contratação de servidores fantasmas são os motivos recorrentes para inquéritos.

Casos desse tipo ganharam projeção após relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) apontar movimentações financeiras atípicas nas contas de Fabrício Queiroz, ex-assessor de Flávio Bolsonaro na Alerj. A Assembleia do Rio tem 22 deputados sob investigação. Em SP, nos últimos sete anos, o Ministério Público apurou 12 casos envolvendo apropriação de salários e contratação de funcionários fantasmas. Metade foi arquivada por falta de provas e seis deputados estaduais continuam sendo investigados

Jair & Filhos

Clã renova o filhotismo político brasileiro tendo as redes sociais como curral

Na última quinta-feira, conversava com um aliado de Jair Bolsonaro a respeito da forte presença de militares em postos-chave do governo. Ele fez uma observação: “Não me preocupa. Os militares são os adultos na sala deste governo. E terão um papel importante: o de conter a influência dos filhos”. Na saída do encontro, me deparei com o desdobramento do caso Fabrício Queiroz, com a reclamação de Flávio Bolsonaro ao STF para paralisar o inquérito contra o ex-assessor e anular suas provas.

O filhotismo é um dos fenômenos originais da política brasileira. Tão antigo quanto os outros “ismos” que nos (de)formaram: clientelismo, patrimonialismo, coronelismo, populismo, e por aí vai.

O clã Bolsonaro, bem como outros da política atual, renovou o fenômeno. Deu-lhe características de franquia: os produtos são de rápida absorção no mercado, vêm com aquela marca distintiva fácil de “colar” junto ao consumidor, têm uma estratégia de marketing tão simples quanto agressiva e usam as redes sociais como veículo – a versão pós-moderna do curral eleitoral do coronelismo clássico.

A franquia Jair & Filhos foi tão bem-sucedida que mesmo os furos gritantes de narrativa não foram suficientes para conter seu avanço. Como falar em renovação política tendo uma família em que nada menos que quatro integrantes da árvore genealógica direta (sem contar as ex-mulheres) tiram seu sustento da política? Claro, os Bolsofilhos foram eleitos legitimamente. Mas a pergunta é: teriam sido por suas próprias qualidades, trajetórias e ideias, dissociados da “matriz” Jair? Provavelmente não.

Mas o filhotismo não se encerra na perpetuação dos clãs por meio da entrada de sucessores na vida pública. Quando ele chega ao Executivo, há os desdobramentos disso: os herdeiros passam a orbitar em torno do poder. Aconteceu com os filhos de Lula, que preferiram agir nos bastidores, sem ocupar funções eletivas, mas se valeram do

apelido do pai, convertido em sobrenome, para fazer negócios para si.

No caso dos Bolsonaro, por ora a influência se dá mais no campo da própria política. Eduardo e Carlos, os irmãos que se dão melhor entre si e com o pai, hoje exercem forte influência nas áreas de comunicação, educação e política externa do governo.

Flávio, o “patinho feio” da família, aquele a quem as abundantes postagens dos manos sobre tudo nas redes sociais ignoram, se preparava para, a partir do Senado, também ser um foco de influência junto ao pai. Dias antes de Fabrício Queiroz emergir dos bastidores da política miúda de gabinete para as manchetes, seu ex-chefe dera uma entrevista à GloboNews em que pontificava sobre a eleição para a presidência da Casa para a qual foi eleito e defendia a eleição de um nome alternativo ao de Renan Calheiros para que o governo tivesse tranquilidade para votar sua pauta. Ironicamente, o primeiro do trio a se desgastar politicamente é aquele com discurso político menos belicoso, mais conciliador e pragmático – sem arroubos tirados de manuais dos cursos online de ideologia para iniciantes.

O fato é que a desenvoltura com que os filhos transitam no governo, de um lado, e o novelo do caso Queiroz em que o menos desenvolvido deles se enreda dia a dia, de outro, respondem hoje pela quase totalidade de pequenas crises que travam o início do mandato do “oi”.

Das confusões no Itamaraty aos recuos no MEC; da cantilena da “comunicação direta com o povo” aos entrevistos diários e infantis com adversários políticos e a imprensa; e, finalmente, o primeiro confronto autoimposto com o Supremo: todos os primeiros ruídos do governo têm o mesmo sobrenome. Os militares, como os adultos na sala, já começam a se preocupar com as diabruras das crianças.

20 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

'Moro de saias', senadora sai em defesa de Flávio

Após novas revelações, congressistas do PSL atuam para blindar o senador eleito pelo partido Flávio Bolsonaro, filho do presidente Jair Bolsonaro. O JN mostrou que o Coaf identificou movimentações fracionadas na conta bancária dele, o que “desperta suspeita de ocultação da origem do dinheiro”. Conhecida como a “Moro de saias”, a senadora eleita e juíza Selma Arruda (MT) disse que os documentos não mostram “nenhuma irregularidade”. Futuro líder do governo, o deputado eleito Major Vitor Hugo (GO) “não vê sentido” em comentar.

● **É tem mais** Selma Arruda completou: “As coisas têm de ser esclarecidas em seu tempo e hora. Não tenho conhecimento, não peguei o processo, o inquérito. Fui juíza por 22 anos e aprendi a só formar opinião quando eu vejo as coisas na minha frente.”

A SEMANA

segunda-feira, 21

O presidente Jair Bolsonaro chega a Zurique, na Suíça

Em seu pronunciamento em Davos, na terça, Bolsonaro vai falar da reforma da Previdência e de combate à corrupção.

Terça-feira, 22

Brasília sedia fórum jurídico sobre combate à corrupção

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, e o ministro Luiz Fux, do STF, participam da abertura do evento.

Armas e direitos

A ideia de que povo armado piora o índice de homicídios é falácia desarmamentista

Quem é contra o direito à legítima defesa? Não, certamente, a imensa maioria dos brasileiros que votaram no hoje presidente Jair Bolsonaro. Tiveram consciência da necessidade de resgate de um direito republicano que fora usurpado por sucessivos governos, com base em posições de esquerda e no politicamente correto. Saliente-se, aliás, que boa parte dos que são contra esse direito vive em condomínios com forte segurança e circula em carros blindados. É a elite, embora seu discurso seja supostamente antielitista!

O novo governo, em seu decreto, foi extremamente sensato, regrando objetivamente a posse de armas, deixando pouca margem para interpretações subjetivas ou politicamente corretas. Disciplinou a posse em domicílios e estabelecimentos comerciais de tal modo que cada pessoa possa ter quatro armas. Aliás, nem muito é, pois se uma família possuir duas ou três casas e igual número de negócios, sua cota já estará preenchida. Trata-se, diria, de um direito primeiro, o de a pessoa poder, em seus lugares próprios, usufruir sua vida, defendendo seu corpo, sua família e seu patrimônio.

Sem isso o cidadão fica claramente desprotegido, à mercê de qualquer ameaça. Quem se beneficia dessa situação são os bandidos, os criminosos, que podem invadir qualquer domicílio e estabelecimento sem medo algum. Meliantes têm "direito" à violência e à apropriação de corpos e bens alheios!

O Estatuto do Desarmamento cometeu a proeza de desarmar as pessoas de bem, deixando os criminosos à vontade, esses se armam a seu bel-prazer. Isso quando não são auxiliados por esses representantes do politicamente correto, que correm em seu apoio toda vez que são mortos, feridos ou presos. Quando um policial morre, silêncio absoluto; quando um criminoso sofre o mesmo destino, surge imediatamente uma imensa barulheira, como se seus supostos direitos não tivessem sido observados. É um mundo invertido!

Os politicamente corretos adoram estatísticas, sobretudo para triturá-las e enganar os incautos. O fracasso do Estatuto do Desarmamento é patente. Temos 15 anos de sua vigência e a taxa de homicídios ultrapassa 60 mil por ano. Mais do que o número de soldados americanos mortos no Vietnã! Falar que a nova política governamental vai piorar a situação soa risível!

A ideia de que povo armado piora o índice de homicídios é outra falácia desarmamentista. Segundo dados do site GunPolicy.Org, estima-se que existam entre 2 milhões e 3 milhões de armas de fogo em mãos civis na Suíça, cuja população é de pouco mais de 8 milhões de pessoas. Proporcionalmente, esse país é um dos cinco mais armados do mundo. Pois bem, em 2015 a Suíça registrou apenas 18 homicídios por arma de fogo.

No caso do Paraguai, país vizinho, os números são igualmente importantes. O país tem quase 7 milhões de pessoas e mais de 1 milhão de armas de fogo em mãos civis. Em 2014 o Paraguai registrou 318 mortes por armas de fogo. Proporcionalmente, há mais armas de fogo em mãos civis no Paraguai do que no Brasil, porém há muito mais mortes por armas de fogo no Brasil do que no Paraguai. A taxa de mortes por armas de fogo no Brasil foi de 21,2 por 100 mil em 2014; no Paraguai, 4,7 por 100 mil também em 2014. Interessante, não?

Os desarmamentistas costumam argumentar que após o Estatuto do Desarmamento houve significativa queda na taxa de crescimento de homicídios por armas de fogo. Ou seja, ainda que as taxas tenham mantido a tendência de crescimento, teria havido expressiva desaceleração, o que não deixaria de ser, em todo caso, paradoxal!

Acontece que essa desaceleração só é percebida quando se observam os dados nacionais, em que o Estado de São Paulo, onde as mortes por armas de fogo desabaram no período, ajuda a derrubar o índice nacional. E desabaram por uma política de Estado, centrada principalmente na inteligência e na repressão ao crime. Agiram contra os criminosos, e não contra as pessoas de bem!

Há, porém, muitos Estados onde os homicídios por armas de fogo aumentaram vertiginosamente em plena vigência do estatuto e desse *Zeitgeist* desarmamentista. Vejamos: de acordo com o Mapa da Violência, em 2004 a Bahia tinha 11,7 homicídios por 100 mil habitantes. Em 2008 o índice subiu para 26,4. Em 2010 alcançou 32,4. O Estatuto do Desarmamento é de dezembro de 2013, promulgado pelo ex-presidente Lula, hoje condenado e na cadeia.

Estados como Rio Grande do Norte e Maranhão registraram aumento de homicídios por armas de fogo de, pela ordem, 379,8% e 300% no período de 2004-2014. Também houve crescimento expressivo no Para, 96,9%; em Goiás, 70,6%; e no Rio Grande do Sul, 38,6%.

CONTINUA

21 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Logo, a diminuição no estoque de armas não causou a diminuição dos homicídios. Tampouco o lema “mais armas, mais mortes”, frequentemente enunciado pelos defensores do desarmamento, é verdadeiro. O Brasil possui muito menos armas em mãos de civis na comparação com os EUA, mas quase seis vezes mais homicídios por armas de fogo. Diz-se que nos EUA existem mais de 350 milhões de armas. Fosse o lema verdadeiro, os EUA seriam o pior lugar para viver no planeta!

Por último, há uma questão moral em jogo. Instrumento não mata! Quem mata é quem o manuseia. Há mais mortes por automóveis do que por armas de fogo! Vamos bani-los? O que se faz? Estabelecem-se regras para a direção de veículos, da mesma maneira que se passa a fazer, agora, com a flexibilização do Estatuto do Desarmamento! Facas tornaram-se, nestes últimos anos, um instrumento usado para assassinatos. Alguém pensa em suprimi-las? Imagine-se cozinhar sem facas!

Pessoas que fazem mau uso de suas armas, assim como de seus veículos ou de suas facas, devem ser responsabilizadas por suas ações. É o processo de escolha em ato. Cada um deve assumir o que faz. Não cabe ao Estado tutelar o comportamento individual!



PROFESSOR DE FILOSOFIA
NA UFRGS. E-MAIL:
DENISROSENFELD@TERRA.COM.BR

21 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Marco Aurélio se opôs a MP ter dados sem aval

Relator do processo do senador eleito Flávio Bolsonaro, o ministro Marco Aurélio Mello já votou a favor de um recurso que contestava o envio – sem autorização judicial – de informações do Coaf ao Ministério Público. Os demais integrantes da Primeira Turma do STF, porém, divergiram dele em 2017 e não viram quebra de sigilo bancário na troca de informações Coaf-MP. Esse é um dos pontos levantados na reclamação do filho do presidente, que contesta a condução das investigações pelo MP fluminense ao obter dados do Coaf sem aval judicial.

● **A caneta é minha.** Procurado pela *Coluna*, Marco Aurélio disse que vai concentrar sua análise na competência ou não do Supremo para cuidar das investigações do caso Queiroz. “A matéria versada é outra”, afirmou, ao observar que não decidirá a respeito do compartilhamento de informações pelo Coaf.

19 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

O risco de a desconfiança voltar

A suspensão da investigação sobre as movimentações “atípicas” de Fabrício Queiroz, ex-assessor parlamentar de Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, determinada em caráter liminar (provisório) pelo ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Luiz Fux provoca insegurança jurídica semelhante a outras decisões tomadas pela corte máxima do País nos últimos anos.

O relator do processo, ministro Marco Aurélio Mello, já deu declarações sinalizando que não vai manter o parecer do colega quando o STF voltar do recesso, em 1º de fevereiro, devolvendo a ação para a primeira instância, uma vez que o alegado foro privilegiado do filho do presidente da República seria um argumento falacioso.

O próprio STF havia decidido em maio do ano passado restringir as regras do foro. Assim, passam a ser julgados pelo Supremo apenas deputados federais e senadores suspeitos de atos praticados durante o mandato e por crimes que tenham relação com o cargo.

Flávio Bolsonaro era deputado estadual quando seu assessor teria movimentado cerca de R\$ 1,2 milhão no período de um ano, valores que segundo o Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) são incompatíveis com os rendimentos de Queiroz. A defesa do senador eleito informou ao STF que o Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro, responsável pelas investigações, teria pedido ao Coaf dados sobre Flávio Bolsonaro protegidos por sigilo relativos ao período de 2007 a dezembro de 2018.

O pedido, ainda segundo a defesa de Flávio, teria ocorrido quatro dias antes de sua diplomação como senador, o que representaria uma tentativa de burlar a proteção do foro privilegiado no Supremo. Os advogados também pedem a nulidade das provas colhidas pelo MP sob a justificativa de que houve quebra dos sigilos fiscal e bancário do senador eleito sem prévia autorização judicial.

O entendimento do ministro Marco Aurélio Mello é que a nova regra do foro privilegiado estabelece que só devem ficar no STF processos relativos a fatos ocorridos durante o atual mandato parlamentar, e com relação direta ao cargo ocupado.

Mas, mais do que insegurança jurídica, a decisão liminar de Luiz Fux serve para macular ainda mais a já arranhada imagem da suprema corte perante a opinião pública. E traz consigo um outro agravante: a sensação de que, diferente do que a família Bolsonaro vinha pregando como principal opositora ao lulopetismo na campanha eleitoral, o combate à corrupção no novo governo pode não ser tão prioritário. Ou o que é pior, ele pode ser seletivo. Qual a razão de Flávio Bolsonaro e seu ex-assessor se negarem a prestar depoimentos ao MP e usar a prerrogativa do foro privilegiado, combatida pelo senador eleito em vídeos feitos antes mesmo da campanha eleitoral do ano passado, para recorrer ao STF?

Para um governo que elegeu o fim da corrupção como uma das principais bandeiras, procedimentos mal explicados acompanhados de uma clara tentativa de jogar a poeira para baixo do tapete têm que ser reprovados com o mesmo tom de indignação. A confiança da maioria do eleitorado brasileiro no novo governo não pode ser abalada em menos de 30 dias de gestão.

19 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Marco Aurélio deve
rejeitar pedido de
Flávio Bolsonaro

Marco Aurélio sinaliza que deve rejeitar pedido de Flávio Bolsonaro

Relator do processo que solicita a suspensão
da investigação sobre movimentações financeiras
de ex-assessor diz que lei vale para todos

Rafael Moraes Moura
Agência Estado

Brasília - O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), sinalizou nesta sexta-feira (18) que deve rejeitar a reclamação apresentada pelo deputado estadual e senador eleito Flávio Bolsonaro (PSL-SL) para suspender a investigação sobre movimentações financeiras atípicas do ex-assessor parlamentar Fabrício Queiroz e declarar ilegais as provas colhidas na apuração.

Marco Aurélio disse à reportagem que a "lei vale para todos, indistintamente" e lembrou que em casos semelhantes negou seguimento aos processos - jargão jurídico que significa que os pedidos foram rejeitados e acabaram arquivados.

Na última quarta-feira (16), o vice-presidente do STF, ministro Luiz Fux, atendeu a um

pedido de Flávio Bolsonaro e determinou a suspensão da investigação sobre movimentações financeiras de Queiroz. A decisão de Fux paralisa a apuração e vale até Marco Aurélio Mello, relator do processo no Supremo, analisar o caso depois que o tribunal retomar as suas atividades, em 1º de fevereiro.

"(A decisão) Sai dia 1º de fevereiro, com toda a certeza. O que eu tenho feito com reclamações semelhantes, as que eu enfrentei, eu neguei o seguimento (rejeitou o processo), porque o investigado não teria a prerrogativa de ser julgado pelo STF. Não haveria usurpação (da competência do STF)", comentou Marco Aurélio.

"O processo não tem capa, tem conteúdo. Não se pode dar uma na ferradura, e outra no cravo. Ou seja: o procedimento tem de ser único.

A lei vale para todos, indistintamente. Isso é república, é democracia", completou o ministro.

Um relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), revelado pelo Estado em dezembro do ano passado, apontou movimentações atípicas de servidores da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj). O órgão constatou que, de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, Queiroz movimentou mais de R\$ 1,2 milhão em uma conta bancária. A quantia foi considerada incompatível com a renda do servidor, perto de R\$ 23 mil mensais. Outros funcionários e ex-funcionários de 21 deputados também são investigados.

CONTINUA

FORO PRIVILEGIADO

Em maio do ano passado, o Supremo Tribunal Federal reduziu o alcance do foro privilegiado para os crimes cometidos no exercício do mandato e em função do cargo - Fux e Marco Aurélio votaram a favor desta tese.

Duramente criticado pelo presidente Jair Bolsonaro (PSL), o foro privilegiado foi utilizado por Flávio para fundamentar os pedidos de suspensão das investigações e de anulação das provas. Em vídeo intitulado "Quem precisa de foro privilegiado?", publicado em março de 2017, Flávio Bolsonaro aparece ao lado do pai, que diz: "Eu não quero essa porcaria de privilégio".

Ao acionar o STF a defesa de Flávio Bolsonaro ressaltou que em 14 de dezembro do ano passado, "depois das eleições", o Ministério Público fluminense pediu informações ao Coaf sobre dados sigilosos do senador eleito de 2007 para cá, o que representaria uma "usurpação de competência do Supremo Tribunal Federal". Flávio Bolsonaro foi diplomado no dia 18 de dezembro - quatro dias depois de o MP do Rio solicitar os dados ao Coaf.

O marco temporal fixado pelo plenário do Supremo para reduzir o alcance do foro privilegiado, no entanto, não é a data da diplomação - essa tese, defendida pelo ministro Alexandre de Moraes, não foi a vencedora naquele julgamento.

Juristas avaliam que ida ao STF foi 'tiro no pé'

Agência Estado

Para advogados criminalistas, ministros e auxiliares do STF ouvidos pela reportagem, a ofensiva jurídica de Flávio Bolsonaro foi um "erro", ao trazer a investigação - então circunscrita ao Ministério Público do Rio de Janeiro - ao Supremo Tribunal Federal (STF), abrindo a possibilidade de a Procuradoria-Geral da República (PGR) investigar o senador eleito e, eventualmente, atingir até o presidente Jair Bolsonaro.

Para um ministro do STF, a decisão de Fux é "heterodoxa" e as alternativas apresentadas à família Bolsonaro são ruins - ou se investiga Queiroz - e Flávio Bolsonaro - no próprio STF ou em uma instância inferior. Um advogado crimi-

nalista avaliou a estratégia do senador eleito como "o maior tiro no pé da história dos tiros nos pés".

Juristas afirmam que o pedido de foro privilegiado pode não ser aplicado a Flávio Bolsonaro, já que, de acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o mandato só começa com a diplomação, que ocorreu quatro dias depois.

Na avaliação do advogado criminal Fernando Castelo Branco, professor de processo penal da PUC-SP, a diplomação ainda não tinha ocorrido e isso pode ser usado para anular o pedido da defesa. "Só com a diplomação efetivamente ele passa a ser detentor de um foro privilegiado perante o Supremo. É uma questão formal", disse. (A.E.)

19 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Menos Lava Jato

As mais recentes decisões do STF e STJ indicam a perda clara de densidade de tudo que a Lava Jato representou como mudança no país. Prisões prolongadas como as do início do ciclo - e que na verdade respondem pelo seu sucesso especialmente no caso dos megaempresários - hoje teriam resistências além das protagonizadas pelo ministro Gilmar Mendes em sua obstinada postura revisionista. Em parte, Flavio Bolsonaro tem razão quando se refere à carga do Ministério Público em cima dele e não do assessor, inclusive à cata de informes fiscais sob a guarda de sigilo legal. Esse transbordamento é que fundamenta o recurso acolhido pelo ministro Fux.

Seria uma situação melancólica para Sergio Moro se houvesse aprofundamento de desgaste da Lava Jato, que interessa à classe política como prioridade um, e com ele num governo que pelo menos aparenta, na prática, não estar disposto a levar ao radicalismo aquilo que empolgou todo povo brasileiro. Ademais, teremos a exploração do PT de que a Lava Jato era seletiva e que isso se comprova agora, o que é falso, mas opera como argumento, aquele que Moro é o perseguidor de Lula, de juiz a carcereiro.

FORO PRIVILEGIADO



- Afinal, seu Fux, quem é que pede pizza de laranja?

19 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Gaeco pede novo afastamento de Rony e Takahashi

Vitor Struck

Reportagem Local

O Ministério Público pediu nesta sexta-feira (18) a prorrogação por mais 180 dias do afastamento dos vereadores Rony Alves (PTB) e Mario Takahashi (PV) da Câmara Municipal de Londrina. Os dois estão impedidos judicialmente de ocupar os cargos há quase um ano, quando a Operação ZR3 foi deflagrada para desbaratar um suposto esquema criminoso que, de acordo com o MP, visava lucrar com projetos de mudança de zoneamento urbano em Londrina. A investigação culminou na denúncia de 13 pessoas à Justiça, dentre empresários, ex-membros do Conselho Municipal das Cidades, agentes públicos e os vereadores afastados.

No pedido o promotor do Gaeco (Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado) Leandro Antunes sustenta que todos os fatos apresentados pelo MP evidenciam “incompatibilidade com o exercício da função pública, colocando em risco a atividade legislativa da Câmara Municipal de Londrina e a credibilidade de suas decisões”, afirma.

E ainda que o afastamento seria necessário para “evitar interferências indevidas no curso do processo, pois com o retorno ao exercício do cargo poderá haver destruição/ocultação de provas, já que, como visto, os crimes descritos na denúncia são relacionados ao exercício da função dos acusados (vereadores)”, sustenta.

Antunes destaca o fato que culminou na prisão preventiva de Rony Alves no final do ano passado, acusado de ter ameaçado a principal testemunha da operação, o agricultor Júnior Zampar, em uma agência bancária. Além do episódio ocorrido no âmbito da Comissão Processante que investigou denúncia de quebra de decoro parlamentar contra os vereadores, quando Zampar teria recebido voz de prisão do advogado de defesa de Alves.

O Ministério Público também sustenta que o retorno aos trabalhos na sede do Legislativo londrinense impossibilitaria o cumprimento de outras medidas cautelares, como a proibição de manterem contato entre si e frequentarem a Câmara Municipal e a Prefeitura de Londrina.

O pedido foi feito ao juiz Délcio Miranda da Rocha, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Londrina. O magistrado já ouviu as testemunhas arroladas pelo Ministério Público e em março devem ser colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas pelas defesas dos réus.

DEFESAS

Procurados, os advogados Maurício Carneiro e Anderson Mariano, defesas de Rony Alves e Mário Takahashi, respectivamente, afirmaram que só vão se manifestar após a decisão do juiz.

19 JAN 2019

GAZETA DO POVO

FRANCISCO ZARDO

Um novo Supremo para 2019

Na véspera do recesso do Judiciário, o ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, concedeu liminar na Ação Direta de Constitucionalidade 54 para determinar a libertação dos presos condenados em segunda instância sem trânsito em julgado. Cinco horas depois, o presidente do STF, Dias Toffoli, acolheu pedido da Procuradoria-Geral da República e suspendeu a liminar, justificando que ela contrariava a orientação do plenário da corte, pois, em outubro de 2016, em julgamento colegiado, o STF indeferiu liminar pleiteada nas ADCs 43 e 44, que versavam matéria idêntica.

Meses atrás, os protagonistas foram outros, mas o enredo foi o mesmo. O ministro Ricardo Lewandowski autorizou a *Folha de S. Paulo* a entrevistar Lula na prisão. No mesmo dia, o ministro Luiz Fux suspendeu liminarmente a autorização. Em nova manifestação, Lewandowski reafirmou sua ordem, qualificando de esdrúxulo e teratológico o ato de seu colega. Diante de determinações contraditórias, o ministro da Segurança Pública indagou ao presidente do STF qual dos provimentos cumprir. Toffoli manteve a deliberação de Fux, encerrando o frenesi decisório.

Em 2019, além da posse do presidente da República, teremos o início de uma nova legislatura no Congresso, com recorde de renovação.

Alterações na composição do Supremo não estão no horizonte e nem são desejáveis, pois envolveriam inaceitável ruptura com a ordem constitucional vigente. Ainda assim, grassa na sociedade o anseio por um novo comportamento das autoridades, o que nos permite almejar mudanças em alguns hábitos no STF.

Sem servilismo, mas também sem recorrer à crítica fácil e pouco construtiva, antes adotando uma perspectiva que Ariano Suassuna definiu como “realista esperançosa”, acredito que o Supremo está à altura do desafio. Embora parte da população desconheça, entre seus integrantes há juízes de carreira com décadas de experiência, professores das principais faculdades de Direito do país, autores de prestigiadas obras jurídicas e profissionais com a habilidade política da qual o órgão de cúpula de um dos poderes da República não pode prescindir.

Tal qual a multidão de brasileiros que, na noite de réveillon, pula sete ondas em busca de renovação e realização no ano vindouro, sete são os meus desejos para o STF.

Urbanidade e serenidade, deveres que o artigo 35 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman) impõe a todo magistrado. Os ministros não precisam ser amigos, mas, como em qualquer organização, especialmente se suas reuniões são televisionadas, cortesia e respeito mútuo são condições essenciais para a abertura ao diálogo e para a construção de soluções coletivas.

Autocontenção. O artigo 36 da Loman veda a manifestação, nos meios de comunicação, de opinião sobre processos pendentes e de juízo depreciativo sobre decisões de outros juízes. Não se almeja para o Supremo uma espécie de paz de cemitério, nefasta às democracias plurais. A posição dos ministros do STF é ansiosamente aguardada pela nação, sobretudo nos temas mais complexos. Mas há o local e o momento adequado para que ela seja externada: os autos e as sessões de julgamento, ressalvadas as obras técnicas e o exercício do magistério.

Brevidade. As sessões plenárias se realizam em apenas duas tardes por semana. É um tempo precioso. Para aproveitá-lo, não é necessário que cada um dos 11 ministros leia todo o voto escrito, especialmente se não for o relator e se o entendimento for convergente aos já manifestados. Durante a sessão, basta enunciar uma síntese dos fundamentos, cuja íntegra constará no acórdão. A brevidade deve ser observada também na duração dos pedidos de vista, a fim de que o julgamento prossiga até a segunda sessão subsequente, como preceitua o Regimento Interno da corte.

CONTINUA

19 JAN 2019

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Julgamento dos processos, preferencialmente, segundo a ordem cronológica, como determina o artigo 12 do Código de Processo Civil. Ainda tramita no STF a Ação Cível Originária 158, proposta em 1969. Não se descarta que o julgamento de determinados processos deverá ser antecipado em razão de sua relevância social, política, econômica ou jurídica. Mas a observância, sempre que possível, do critério temporal conferirá transparência à formação da pauta e isonomia às partes interessadas.

*Prudência na prolação de decisões monocráticas (individuais) nas ações de competência originária, nas quais o STF é a única instância. Consoante o arguto diagnóstico do professor Oscar Vilhena Vieira no seu recente *A Batalha dos Poderes*, “a autoridade do STF não pode ser exercida de forma fragmentada por cada um de seus ministros. (...) O exercício da colegialidade é fundamental tanto para salvaguardar a integridade do tribunal como para conferir maior autoridade à sua jurisprudência”.*

*Respeito de cada ministro às decisões colegiadas, ainda que divergentes do seu posicionamento pessoal. Conforme o lúcido pensamento de Luiz Guilherme Marinoni em *Precedentes obrigatórios*, “o poder do juiz não depende da circunstância de ele estar livre para decidir, mas sim da circunstância de ele fazer parte de um poder que se respeita, que é respeitado e que se faz respeitar”.*

*Por fim, espera-se que, apesar dos dissensos que naturalmente continuarão a existir, o STF recupere a confiança da sociedade na realização da sua relevante missão de *guarda da Constituição*. Parafrazeando Valter Hugo Mãe: ser o que se pode é a suprema felicidade. ●*

Francisco Zardo, mestre em Direito de Estado e professor de Direito Administrativo, é diretor do Instituto dos Advogados do Paraná.

GERSON LUIZ BUCZENKO

Mais armas de fogo?

No último dia 15, o presidente Jair Bolsonaro assinou o Decreto 9.685/19, alterando a regulamentação anterior do Estatuto do Desarmamento. O texto dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas (Sinarm) e define crimes típicos. Fato amplamente divulgado, comemorado por alguns e veementemente criticado por outros, em razão da polêmica que se arrasta sobre esta temática no Brasil, e assunto de muita discussão durante a campanha eleitoral para a Presidência da República em 2018.

O decreto recentemente assinado expõe dificuldades, como é o caso da exigência de uma declaração de “presumível veracidade” sobre a existência de um “cofre” ou “local seguro com tranca” para a guarda da arma de fogo, no caso de a residência ser habitada por criança, adolescente ou pessoa com deficiência mental. Outra dificuldade está na condição de residentes em áreas urbanas com “elevados índices de violência” — estados com mais de dez homicídios por 100 mil habitantes, conforme o levantamento do Atlas da Violência de 2018 — se enquadrarem perante a lei para aquisição de até quatro armas de fogo de uso permitido.

Assim, o direito à posse de uma arma de fogo ou mais, desde que mantida na residência ou local de trabalho, para muitos, passou a ser um sonho de consumo e um símbolo de segurança. Importante salientar que os requisitos legais para a posse de uma arma de fogo não foram alterados. Desta forma, intelectuais

e técnicos da área de segurança agora passam a debater sobre o quanto esse novo quadro, que tem como ponto de partida o decreto presidencial, vai contribuir ou não para a segurança de uma forma geral, com reflexos diretos na segurança pública e no sistema de saúde público e privado.

As fragilidades expostas denotam a permissividade para que o cidadão “de bem” veja, na possibilidade de ter uma ou mais armas de fogo, uma forma de defender-se ou reagir contra um ato de violência que seja praticado contra seus familiares ou funcionários, seja na residência, seja no local de trabalho.

Porém, considerando o saldo trágico da violência no Brasil (o mesmo Atlas da Violência de 2018, divulgado pelo Ipea, apresenta uma evolução de homicídios por 100 mil habitantes de 26,6 em 2006, para 30,3 em 2016); considerando que 33.590 jovens foram vítimas de homicídio no país somente em 2016; e considerando ainda que, naquele mesmo ano, 4.645 mulheres foram vítimas de homicídio, verifica-se de imediato que disponibilizar mais armas de fogo à população tem grandes chances de ser um caminho equivocado.

Retomando um dos princípios de Sir Robert Peel, do fim do século 19, a razão fundamental para a polícia existir é prevenir o crime e a desordem. Então, essa missão não é do cidadão, mas do Estado.

Ao cidadão cabe o direito de ter segurança, conforme estabelece o artigo 5.º da Constituição Federal. Assim, melhor seria priorizar os investimentos em tecnologia, equipamentos, condições de trabalho e contratação de agentes e policiais para as forças de segurança no Brasil. ●

Gerson Luiz Buczenko é coordenador do curso superior de Tecnologia em Segurança Pública do Centro Universitário Internacional Uninter.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

19 JAN 2019

Por que o decreto das armas foi um acerto

GAZETA DO POVO

A coragem do presidente Jair Bolsonaro em propor à sociedade brasileira a discussão acerca da *liberdade* — e esse é o ponto — de possuir e portar armas de fogo foi uma das razões da sua vitória em outubro passado. Cansada da violência que tem vitimado dezenas de milhares de brasileiros, a sociedade entendeu que o Estatuto do Desarmamento (2003) é ineficiente, pois desarma o cidadão e deixa o caminho livre para os criminosos.

Aliado a isso, o discurso do “não reaja” criou uma cultura inversa e insana, a ponto de bandidos culparem as vítimas que tentaram se proteger. Nesse contexto, Bolsonaro correu para aproveitar sua alta popularidade e editar o Decreto 9.685/2019, publicado na última terça-feira. A norma vai ao encontro dos anseios daqueles que entendem que as armas são mais uma das várias formas de exercício de um direito de ouro no Brasil: a legítima defesa, sobretudo porque a arma de fogo configura-se, não raro, o último recurso capaz de afastar um ato de violência desproporcional não provocado pela vítima.

No novo decreto foram introduzidos critérios claros e objetivos para a concessão da posse, como residir em área rural ou em estados com taxa de homicídios superior a dez para cada 100 mil habitantes. A consequência, portanto, é que os interessados tenham mais segurança jurídica nos pedidos de registro. Outros requisitos que existiam — como ser maior de 25 anos, não ter antecedentes criminais, passar nos testes psicológico e de aptidão de uso da arma — permanecem como condições obrigatórias para concessão da posse.

Relevante também foi o aumento do prazo de renovação do registro, de cinco para dez anos. Já a exigência de declaração de haver cofre ou lugar seguro para armazenamento da arma foi contestada pelos armamentistas. Entendeu-se que o cofre poderia dificultar o acesso à arma em situações de risco, mas esse complicador foi relativizado com a alternativa de guardá-la em outro local seguro.

O assunto foi tratado internamente pela Polícia Federal no Memorando-Circular 01/2019, no dia seguinte à publicação do decreto. Na comunicação, a instituição entende não haver “necessidade de realizar fiscalizações com o escopo de verificar se o interessado realmente dispõe de cofre metálico ou de local adequado para o armazenamento da arma”. E isso é correto porque a declaração do interessado nesse sentido é considerada pelo decreto como instrumento suficiente para cumprir o requisito; além disso, o Estatuto de Desarmamento já exige esse dever de cautela.

As críticas acerca da timidez do decreto também vieram. Entendeu-se, por exemplo, que falta abrir o mercado brasileiro para outras fabricantes, indistintamente. De todo modo, é de se reconhecer que um largo passo foi dado sobre o tema. Sabemos que a realidade política brasileira impõe a adoção de caminhos possíveis e não necessariamente os desejados. Se uma vitória pode

ser creditada ao presidente nesse tema, certamente a ampliação das formas de exercício da legítima defesa é a principal delas.●

Antônio dos Santos Júnior é advogado criminalista e professor de Processo Penal na PUC-PR.

A JUSTIÇA DO TRABALHO É EXCLUSIVIDADE DO BRASIL?

Para eliminar este braço do Judiciário, presidente Jair Bolsonaro sustenta que ele só existe no Brasil. Mas a verdade não é bem essa. Vários países têm varas para questões trabalhistas

Tiago Cordeiro

● Não seria fácil acabar com a Justiça do Trabalho, como sugeriu o presidente Jair Bolsonaro (PSL) em entrevista à rede de televisão SBT logo em seu terceiro dia de governo. Depois disso, o chefe do Executivo reiterou a posição em outros momentos. Mas, para concretizar tal medida, é necessário propor uma emenda constitucional, que precisa ser aprovada por comissões especiais do Congresso Nacional e ter votação favorável de dois terços da Câmara e do Senado. Todo esse esforço para alterar o artigo 111 da Constituição, que descreve a organização do sistema Judiciário e prevê a existência de uma estrutura legal voltada especificamente a questões trabalhistas.

A Justiça do Trabalho teve início em 1941 e sua existência provoca polêmica desde pelo menos a década de 1990, quando foi apresentada uma proposta para o encerramento de suas atividades. “O problema é que

existe na Justiça do Trabalho uma cultura voltada para o marxismo, que pressupõe a luta de classes e a exploração”, afirma Alexandre Sansone Pacheco, professor da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo (FGV-SP) e doutorando em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). “Você só cresce na carreira se seguir essa cartilha, se aderir à ideia de que os trabalhadores são sempre vítimas”, aponta.

“O problema é que existe na Justiça do Trabalho uma cultura voltada para o marxismo, que pressupõe a luta de classes e a exploração.”

Alexandre Sansone Pacheco, professor da FGV-SP e doutorando pela PUC-SP.

“O fim da Justiça do Trabalho não eliminaria os litígios, que seguiriam para algum outro órgão. O problema é a mudança cultural, a supressão de um órgão de defesa dos trabalhadores.”

Paulo Sérgio João, mestre pela Universidade Católica de Louvain e professor da PUC-SP e da FGV.

Já para o advogado Paulo Sérgio João, mestre em direito social pela Universidade Católica de Louvain e professor da PUC-SP e da Fundação Getúlio Vargas, essa é uma ferramenta bem estabelecida, há muitas décadas, de defesa de um público vulnerável diante do poder dos empresários. “A Justiça do Trabalho é muito importante. Ela nasceu próxima do empregado. É uma instituição de apoio, de suporte, de esperança para os trabalhadores em geral”, afirma. “O fim da Justiça do Trabalho não eliminaria os litígios, que seguiriam para algum outro órgão. O problema é a mudança cultural, a supressão de um órgão de defesa dos trabalhadores”.

É possível argumentar contra ou a favor da existência do órgão, mas um fato é que o presidente Bolsonaro errou ao afirmar que a Justiça do Trabalho não existe em outros países. Órgãos semelhantes, que exercem basicamente a mesma função, de formas muito parecidas, existem em dezenas de nações. Conheça a seguir nove exemplos de países que mantêm serviços judiciais exclusivos para questões trabalhistas — e também uma exceção de peso.

CONTINUA

FRANÇA

● No Brasil, até 1999, a Justiça do Trabalho era composta por juntas formadas por um juiz escolhido por concurso público e dois magistrados classistas, um indicado pelo sindicato dos empregados e outro pelo sindicato dos patrões. As decisões eram dadas por votação, de forma que o juiz eleito por concurso público poderia até mesmo perder. Na França, ainda hoje a Justiça do Trabalho funciona dessa forma — são os chamados *conseil de prud'hommes*, criados em 1806.

ALEMANHA

● Se a França tem a estrutura semelhante à do Brasil do século 20, a dos alemães é idêntica à brasileira do século 21: são três instâncias especializadas, uma distrital, uma regional e uma federal, que compõem a Justiça Trabalhista — ou *Bundesarbeitsgericht*. O país julga 600 mil ações trabalhistas por ano.

INGLATERRA

● Os *Employments Tribunals* são formados por varas de primeira e segunda instâncias. Foram criados em 1964 e em 2013 passaram a cobrar as custas dos trabalhadores derrotados nas ações — uma ação que o Brasil adotou com a reforma trabalhista. O número de processos caiu, mas a cobrança de custas foi derrubada pela Suprema Corte britânica.

SUÉCIA

● Assim como na Finlândia e na Noruega, há décadas existem cortes especializadas para desentendimentos entre trabalhadores e empregados. Na Suécia, a Justiça do Trabalho, a *Arbetsdomstolen*, surgiu em 1929.

ÍNDIA

● Antes de chegar aos tribunais especializados, cada caso é avaliado por um comissário, que entra em contato com as duas partes em busca de um acordo. Se o entendimento não for possível, a ação é distribuída e julgada — um caso de assédio, por exemplo, será levado para a Justiça comum.

ISRAEL

● Cinco tribunais regionais julgam os casos, e os envolvidos podem recorrer a um tribunal nacional. A estrutura é semelhante à da França, com um juiz eleito ao lado de dois juízes, um indicado pelos empregados e outro pelos patrões.

NOVA ZELÂNDIA

● Focada na solução amigável de conflitos (assim como acontece na Espanha, que mantém sua própria Justiça do Trabalho desde 1966), o órgão mediador local existe desde 1874 e, até 1973, foi o responsável por definir os reajustes do salário mínimo no país — uma decisão que, no Brasil, é proposta pelo Executivo e aprovada pelo Legislativo.

ÁFRICA DOS SUL

● Durante a presidência de Nelson Mandela, o país criou, em 1995, as cortes de trabalho, cujas decisões podem ser encaminhadas para a Corte de Apelação.

ARGENTINA E CHILE

● “Na América Latina, vários países têm a Justiça do Trabalho como um órgão autônomo. É o caso de Argentina, México, Bolívia, Chile, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Guatemala, Nicarágua, Uruguai, Peru e Venezuela”, lista o professor Paulo Sérgio João. A prática é, de fato, recorrente no bloco. O Chile eliminou sua justiça trabalhista durante a ditadura de Augusto Pinochet, em 1981, e retomou a prática em 2005. No caso argentino, a Justiça do Trabalho foi uma criação do presidente Juan Perón, na década de 1950.

ESTADOS UNIDOS

● Não existe uma Justiça do Trabalho. Os desentendimentos entre patrões e trabalhadores são solucionados pela Justiça comum, seguindo regras determinadas por cada uma das 50 unidades da federação. Mas isso não significa que o país desestimule os empregados a buscar seus direitos: existe uma verdadeira indústria legal voltada para questões trabalhistas. “O caso americano tem uma questão cultural própria. As práticas trabalhistas deles são muito diferentes”, afirma o professor Paulo Sérgio João. Lá é comum, por exemplo, que um único empregado mova ações coletivas em nome de centenas e até mesmo milhares de colegas. ●